



Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços N.º 009/2024.

O **MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr.º **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o N.º 037.105.975-52, vem por meio deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024PE** firmado com a empresa **53.489.823 THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o N.º 53.489.823/0001-99, com sede na 10 R Natalino Oliveira Lima, 82, Bairro Observatório, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, legalmente representada por **THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS**, brasileira, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade N.º 14.660.931-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob o N.º 040.159.975-22, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando ser o objeto contratual de primeira necessidade, não sendo admissível a irregularidade no fornecimento sob pena de interrupção do serviço municipal;

Considerando a inexecução dos serviços por parte da Contratada;

Considerando que a empresa fora regularmente notificada e advertida das punições;

Considerando o transtorno causado pela ausência do **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA**;



Considerando a necessidade da Administração de convocar a segunda empresa classificada;

Considerando o que regulamenta o inciso II do artigo 104 da Lei 14.133/21, *in verbis*:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

(...)

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024PE**, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA**.

Art. 2º. Fica a empresa **53.489.823 THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o N.º 53.489.823/0001-99, com sede na 10 R Natalino Oliveira Lima, 82, Bairro Observatório, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, representada por **THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS**, brasileira, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade N.º 14.660.931-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob o N.º 040.159.975-22, **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Urandi/BA, pelo período de 2 (dois) anos, com respaldo no inciso III, §4º da Lei Federal N.º 14.133/21, a contar da data da publicação deste termo.



Este procedimento tem como base legal os artigos 104 inciso II, 138 inciso I §1º, 155 inciso III, ambos da Lei Federal N.º 14.133/21.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na íntegra em veículo de divulgação do Município e produzirá efeitos a contar da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 6 de janeiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante